

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE COMUNICADO 001/2024-GDPGE

INFORMA A NÃO REALIZAÇÃO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

**CONSIDERANDO** a realização da 82ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), que ocorrerá nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024 na cidade de Brasília/RN;

INFORMA que a 3ª Sessão Ordinária do ano de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a qual estava prevista para ocorrer no dia 23 de fevereiro de 2024, às 09h00min, não se realizará.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TUNZ97ASGU-PCX0RKOIEY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

TUNZ97ASGU-PCX0RKOIEY-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e cinco minutos, através de videoconferência, foi realizada a terceira sessão ordinária do ano em curso do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com a participação dos membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Ausente justificadamente o Presidente do Conselho Superior Clístenes Mikael de Lima Gadelha, em razão de regular gozo de folga compensatória. Presentes os Conselheiros eleitos Cláudia Carvalho Queiroz, Igor Melo Araújo, Rodrigo Gomes da Costa Lira, Alexander Diniz da Mota Silveira e Pedro Amorim Carvalho de Souza. A ADPERN foi representada pelo Defensor Público Rochester Oliveira Araújo. Presentes, ainda, os(as) Defensores(as) Públicos(as) Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana, Heitor Eduardo Cabral Bezerra, Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade, Pedro Phillip Carvalho Barbosa e Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 030/2024-GDPGE, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.601, em 06 de fevereiro do ano em curso. Processo SEI nº 06410010.000760/2024-38. Assunto: Limitação temporária dos atendimentos do Núcleo de Parelhas-RN. Interessada: Pâmela Kelly de Azevedo Lima. O presidente do Colegiado, em substituição legal, realizou um breve resumo acerca da demanda em apreço, ressaltando que seu objeto consiste em um requerimento subscrito pela Defensora Pública Pâmela Kelly de Azevedo Lima, titular e Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública de Parelhas/RN, através do qual solicitou a limitação dos atendimentos efetuados no aludido núcleo às demandas criminais e cíveis de natureza urgente, haja vista a redução do quantitativo de colaboradores à metade. Em sede de decisão cautelar, a Subdefensoria Pública do Estado, em consonância com o parecer emitido pela Corregedoria Geral do Estado, acolheu parcialmente o pedido da citada coordenadora, no sentido de autorizar a limitação dos atendimentos diários realizados pelo Núcleo de Parelhas, à metade dos números estabelecidos no art. 3º, caput e § 1º, da Resolução nº 269/2021-CSDP, no período de 31 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024. O presidente, ressaltou, ainda, que o inteiro teor do *decisum* foi também disponibilizado aos Conselheiros para análise e apreciação. Feitas tais ponderações, fora submetida a decisão liminar proferida nos presentes autos para ratificação pelo Colegiado, em conformidade com o artigo 6º, XIV, da Resolução nº 299/2023-CSDPE/RN, de 17 de março de 2023. Deliberação: o Conselho, à unanimidade, ratificou a decisão exarada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado nos moldes pelos quais fora proferida a título de decisão de natureza cautelar nos autos do Processo Administrativo SEI nº 06410010.000760/2024-38. Processo SEI nº 06410018.000206/2024-81. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Inicialmente, o presidente do Colegiado, em atenção ao disposto no artigo 13 da Resolução nº 192/2018 – CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado, apresentou a lista dos quintos mais antigos dos(as) Defensores(as) Públicos(as) de Segunda Categoria, em consonância com a lista de antiguidade aprovada por meio da Resolução nº 327/2024-CSDP, de 17 de janeiro de 2024. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, aprovou a lista dos quintos mais antigos dos(as) Defensores(as) Públicos(as) de Segunda Categoria correlato ao concurso de promoção para o provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado, nos termos do Anexo Único desta Ata. Processo SEI nº 06410013.001475/2024-12. Assunto: Concurso de Promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Interessada: Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana. O conselheiro relator, Marcus Vinicius Soares Alves, explicitou que o requerimento da candidata Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana fora apresentado tempestivamente, constando, inclusive, certidão da Secretaria do Conselho nesse sentido, tendo também instruído com os documentos obrigatórios ao certame. Ressaltou, porém, que, ao proceder à avaliação da documentação apresentada pela Defensora Pública interessada, percebeu que, em atenção ao disposto no § 3º do artigo 15 da Resolução nº 192/2018 – CSDP, de 09 de novembro de 2018, não constava nos autos informação acerca da utilização ou não dos documentos ou títulos comprobatórios descritos no referido artigo em processo de promoção anterior, o que inviabilizou a aferição pelo aludido relator da pontuação da candidata para fins de votação, podendo tal fato também prejudicar a análise pelos demais conselheiros, de modo que solicitou que o processo em tela fosse baixado em diligência para que a Secretaria do Conselho Superior possa disponibilizar a todos os conselheiros os processos de promoção anteriores dos(as) Defensores(as) candidatos(as) ao cargo vago de Terceira Categoria. Deliberação: O Colegiado, à unanimidade, deferiu a inscrição da Defensora Pública Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana no concurso de promoção para provimento do cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria, deflagrado pelo Edital nº 01/2024-GDPGE, de 25 de janeiro de 2024, haja vista o preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos. O Conselho também, à unanimidade, acolheu o pedido do conselheiro relator, determinando que a Secretaria do Conselho Superior providencie a disponibilização dos processos de promoção anteriores em que a candidata em tela figurou como interessada e foi contemplada com a promoção de categoria. Processo SEI nº 06410013.001478/2024-48. Assunto: Concurso de Promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Interessado: Diego Melo da Fonseca. O relator dos presentes autos, o conselheiro Rodrigo Gomes da Costa Lira, em apreciação dos critérios de admissibilidade da inscrição do candidato Diego Melo da Fonseca, externou que o requerimento de inscrição fora apresentado dentro do prazo legal, sendo, pois, tempestivo, bem como que esse fora acompanhado da documentação obrigatória ao certame, de forma que entende pelo deferimento da inscrição do interessado. Acrescentou ainda que, de igual modo como suscitado pelo conselheiro Marcus Vinicius, renovou o mesmo requerimento para que este caderno processual também seja baixado em diligência a fim de que a Secretaria deste Colegiado junto aos autos os últimos processos de promoção em que o candidato Diego Melo da Fonseca se inscreveu e foi efetivamente contemplado com a promoção. Deliberação: O Colegiado, à unanimidade, admitiu a inscrição do Defensor Público Diego Melo da Fonseca no concurso de promoção para provimento do cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria, deflagrado pelo Edital nº 01/2024-GDPGE, de 25 de janeiro de 2024, diante do preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos. O Conselho, uniformemente, determinou que a Secretaria do Conselho Superior providencie a disponibilização dos processos de promoção anteriores alusivos ao candidato em questão. Processo SEI nº 06410013.001479/2024-92. Assunto: Concurso de Promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Interessada: Maria Clara Gois Campos Ottoni. O relator Igor Melo Araújo apresentou seu voto pelo deferimento e admissibilidade do requerimento de inscrição da candidata Maria Clara Gois Campos Ottoni, tendo em vista a observância aos requisitos de tempestividade e apresentação da documentação obrigatória. Ademais, igualmente se associando aos requerimentos dos conselheiros Marcus Vinicius e Rodrigo Lira, solicitou a disponibilização dos processos de promoção anteriores da candidata Maria Clara Gois Campos Ottoni, para fins de aferir a titulação em conformidade com o que está disciplinado pela Resolução nº 192/2018 – CSDP, deixando de contabilizar eventual título que já fora utilizado em promoção anterior. Deliberação: O Colegiado, à unanimidade, deferiu a inscrição da Defensora Pública Maria Clara Gois Campos Ottoni no concurso de promoção para provimento do cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria, deflagrado pelo Edital nº 01/2024-GDPGE, de 25 de janeiro de 2024. Semelhantemente às deliberações anteriores proferidas nesta sessão, o Conselho determinou à Secretaria deste Órgão que proceda à disponibilização dos últimos processos pertinentes à candidata em apreço em que essa fora contemplada com a promoção pleiteada. Concedida a palavra à Conselheira Cláudia Carvalho Queiroz, essa apresentou proposição para que a Secretaria do Conselho Superior também realize uma verificação acerca da existência de uma ata do Conselho Superior que verse sobre os critérios e documentação a serem adotados na contabilização dos pontos alusivos aos concursos de promoção, sendo tal pleito deferido, à unanimidade, pelos membros do Colegiado. Processo SEI nº 06410013.001476/2024-59. Assunto: Concurso de Promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Interessado: José Nicodemus de Oliveira Segundo. O relator Bruno Barros Gomes da Câmara esclareceu que, em consonância com a lista dos quintos mais antigos aprovada

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

nesta Sessão Ordinária, o candidato José Nicodemos de Oliveira Segundo não figuraria no primeiro quinto, o qual é composto pelos outros três candidatos inscritos no processo de promoção do cargo vago de terceira categoria. Reforçou ainda que, ao analisar a documentação do respectivo candidato, esse não apresentou quaisquer dos documentos elencados no § 3º do artigo 15 da Resolução nº 192/2018 – CSDP, de modo que seria dispensável a adoção da providência de baixar em diligência para consulta dos processos de promoção anteriores envolvendo o interessado. Na sequência, ressaltou que, considerando a formação da lista triplíce já realizada neste ato mediante a composição dos membros do primeiro quinto mais antigo da Segunda Categoria, assim como o disposto no *caput* do artigo 13 da respectiva resolução, entendeu restar prejudicada a análise do requerimento de inscrição do candidato José Nicodemos de Oliveira Segundo. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, acolheu o voto do relator e julgou prejudicada a inscrição do interessado José Nicodemos de Oliveira Segundo. Processo SEI nº 06410018.000221/2024-29. Assunto: Requerimento de cessão de Defensor Público para outros órgãos ou poderes. Interessado: Vinícius Araújo da Silva. O presidente da sessão relembrou que na Segunda Sessão Ordinária do ano de 2024, realizada em 26 de janeiro do ano em curso, o Colegiado decidiu pela retirada de mesa dos presentes autos, haja vista a necessidade de finalização dos trâmites pertinentes à formalização do termo de cooperação técnica entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o que foi perfectibilizado mediante assinatura do citado documento na data de 08 de fevereiro do ano corrente e publicação do extrato do Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2024 no Diário Oficial do Estado nº 15.604. Desse modo, em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 2º da Resolução nº 325/2024 – CSDP, o qual disciplina que as cessões de Defensor(a) Público(a) para outros órgãos ou poderes serão precedidas de autorização pelo Conselho Superior. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, aprovou a cessão do Defensor Público Vinícius Araújo da Silva para o Conselho Nacional de Justiça nos exatos termos como solicitado pelo órgão cessionário, restando pendente a expedição de portaria pelo Defensor Público-Geral do Estado. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às dez horas e vinte e um minutos. Eu, \_\_\_\_\_, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

Marcus Vinícius Soares Alves  
Presidente do Conselho Superior, em substituição legal  
Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública  
Membro Nato

Bruno Barros Gomes da Câmara  
Corregedor Geral da Defensoria Pública  
Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz  
Defensora Pública do Estado  
Membro eleito

Igor Melo Araújo  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

Alexander Diniz da Mota Silveira  
Defensor Público  
Membro eleito

Pedro Amorim Carvalho de Souza  
Defensor Público  
Membro eleito

### ANEXO ÚNICO DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LISTA DOS QUINTOS MAIS ANTIGOS DOS DEFENSORES DE 2ª CATEGORIA	
1º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Maria Clara Góis Campos Ottoni 2 - Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana 3 - Diego Melo da Fonseca
2º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Manuela dos Santos Domingos 2 - Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade 3 - Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra
3º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Alexander Diniz da Mota Silveira 2 - José Nicodemos de Oliveira Segundo
4º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Camila da Silveira Jales 2 - Andrezza Melo Fernandes
5º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Pedro Amorim Carvalho de Souza
6º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Ana Beatriz Ximenes de Queiroga
7º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Bruno Sá Andrade
8º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Fauzer Carneiro Garrido Palitot
9º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Vinícius Araújo da Silva

Marcus Vinícius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública  
Membro Nato

Bruno Barros Gomes da Câmara  
Corregedor Geral da Defensoria Pública  
Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz  
Defensora Pública do Estado  
Membro eleito

Igor Melo Araújo  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira  
Defensor Público do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

Membro eleito

Alexander Diniz da Mota Silveira  
Defensor Público  
Membro eleito

Pedro Amorim Carvalho de Souza  
Defensor Público  
Membro eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TUNZ97ASGU-YBJ1IAKU0O-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

TUNZ97ASGU-YBJ1IAKU0O-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 140/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo SEI nº 06410010.000552/2024-39;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais do Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2024, para participar do I Encontro da Frente Afro-indígena das Defensoras e dos Defensores Públicos do Brasil, a ser realizado na cidade de Brasília/DF.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TUNZ97ASGU-7FOZ94VV7I-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

TUNZ97ASGU-7FOZ94VV7I-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 133/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para os dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, bem como no dia 1º de março do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000579/2024-51;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, bem como no dia 1º de março do ano em curso, a Defensoria Pública de Apodi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TUNZ97ASGU-CUKX01DUBO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

TUNZ97ASGU-CUKX01DUBO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 139/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, titular da 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para os dias 7 e 8 de fevereiro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº Processo nº 06410018.000399/2024-70;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR pelos dias 7 e 8 de fevereiro de 2024 os efeitos da Portaria nº 1.906/2024 -SDPGE, que designou o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 8 de janeiro de 2024 a 6 de fevereiro de 2024, a 16ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 7 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TUNZ97ASGU-NYXRRH044Y-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

TUNZ97ASGU-NYXRRH044Y-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 135/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM JOÃO CÂMARA/RN, regida pelo Edital nº 01/2023 – DPE/NJC, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.349 em 19 de janeiro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
07º	ANA BEATRIZ LEONEZ DA COSTA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TUNZ97ASGU-G3760LYRN0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

TUNZ97ASGU-G3760LYRN0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 142/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO atestado médico enviado pela Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, indicando a necessidade de afastamento de suas atividades pelo período de 45 dias, a contar do dia 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTEK), no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de março do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TUNZ97ASGU-PTKRRXWN6A-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

TUNZ97ASGU-PTKRRXWN6A-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 138/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Servidora Pública FERNANDA VIEIRA DE ANDRADE DUTRA LIMA, matrícula 214.426-3, Secretária da Subdefensoria Pública Geral do Estado, para o período de 30 de janeiro de 2024 a 28 de julho do corrente ano, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000408/2024-22;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a servidora pública JÚLIA YANINA MACHADO DE AZEVEDO, matrícula nº 214.381-0, para substituir, cumulativamente com o exercício das suas atribuições ordinárias, o cargo de Secretária da Subdefensoria Pública Geral do Estado, no período compreendido entre 30 de janeiro de 2024 a 28 de julho do corrente ano, em todas as atribuições legais, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei Complementar nº 735/2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TUNZ97ASGU-7A5290H5ME-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

TUNZ97ASGU-7A5290H5ME-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 134/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 07/2024-SDPGE, de 6 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.603, em 8 de fevereiro de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Caraúbas, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024, em modalidade híbrida (presencial e virtual), bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Caraúbas, no dia 21 de fevereiro de 2024, em modalidade híbrida (presencial e virtual), sob a coordenação do Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, Coordenador do Núcleo Sede de Caraúbas/RN e do Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, Coordenador do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares - NUAP:

LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3, (manhã e tarde);

TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, (manhã e tarde);

GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, (manhã e tarde);

THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2, (manhã e tarde);

DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0 (manhã - virtual).

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Caraúbas, no dia 22 de fevereiro de 2024, em modalidade híbrida (presencial e virtual), sob a coordenação do Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, Coordenador do Núcleo Sede de Caraúbas/RN e do Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, Coordenador do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares - NUAP:

ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.390-4, (manhã e tarde);

TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, (manhã e tarde);

GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, (manhã e tarde);

THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2, (manhã e tarde);

MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, (manhã e tarde);

DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0 (manhã - virtual).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TUNZ97ASGU-P7D3RG9STU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

TUNZ97ASGU-P7D3RG9STU-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 136/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

### NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
01º	EDDY ANTHONY ARAUJO LACERDA DAMASCENO*

\*Candidato (a) de final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TUNZ97ASGU-74L59W2G1A-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

TUNZ97ASGU-74L59W2G1A-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 141/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo SEI nº 06410010.000552/2024-39;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais do Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2024, para participar do I Encontro da Frente Afro-indígena das Defensoras e dos Defensores Públicos do Brasil, a ser realizado na cidade de Brasília/DF.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TUNZ97ASGU-PIGXRP3802-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

TUNZ97ASGU-PIGXRP3802-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 143/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo de nº 06410006.000373/2024-61;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais do servidor ARTHUR DA SILVA BERTULEZA, Subcoordenador de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 1º de março do ano em curso, para participar do III Workshop Solar e Desenvolvimento Colaborativo entre Defensorias, a ser realizada em Curitiba/PR.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15609

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de fevereiro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TUNZ97ASGU-7L8W99AKSM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

TUNZ97ASGU-7L8W99AKSM-P2TH9ZW2VI

